PROJETO DE LEI Nº 23 DE 61 DE 26 de Junho DE 1 961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º) Fica declarado de utilidade publica a fim de ser desapropriado amigavel ou judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel situado no Distrito de Carapicuiba, Município de Barueri.

ARTIGO 2º) Os imóveis assim se descrevem: lote nº 30 com frente medindo dois metros para a Rua Tânia e area de 280 mertos e lote nº 14 com frente de 10 metros para a Rua Ana Maria com area de 311 metros .

ARTIGO 3º) A area dos terrenos acima destina-se para a abertura de uma via publica para ligar as Ruas Tania e Rua Ana Maria.

ARTIGO 4º) A verba para o cumprimento desta Lei deverá constar em Orçamento para o próximo ano.

ARTIGO 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1 961.

Aprovado
Inclua-se na
Ordem do Dia para
a Sessão

26-6-61

PROJETO DE LEI Nº 23/61 DE 26 DE JUNHO DE 1 961.

À CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º) Fica declarado de utilidade publica a fim de ser desapropriado amigavel ou judicialmente ou adquirido mediante acôrdo, o imóvel situado no Distrito de Carapicuiba, Municipio de Barueri.

ARTIGO 2º) Os imóveis assim se descrevem:- lote Nº 30 com frente medindo deis metros para a Rua Tânia e area de 280 metros quadrados e lote Nº 14 com frente de deis metros para a Rua Ana Maria com area de 311 metros quadrados.

ARTIGO 3º) A area dos terrenos acima destina-se para a abertura de uma via publica para ligar a Rua Tânia com a Rua Ana Maria.

ARTIGO 4º) A verba para o cumprimento da presente Lei deverá constar em Orçamento para o proximo ano.

ARTIGO 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1 961.

Assinado. Dimitri Seuaciuc

Dispensadas as formalidades Regimentais
de acordo com o Requerimento Nº 29/61.
Inclua-se na Ordem do Dia da Sessão Ordinária
para 1a. discussão.
Ass. Dr. Benedito de Lima Tucunduva
26/6/61

Aprovado em 1a. discussão. Inscreve-se na Ordem do Dia da
Sessão Extraordinária para 2a. discussão e votação.
Ass. Dr. Benedito de Lima Tucunduva
26/6/61

Aprovado em segunda discussão. Ao Senhor
Prefeito para sancionar e promulgar.
Dr. Benedito de Lima Tucunduva
26/6/61.

PROJETO DE LEI Nº 23/61 DE 26 DE JUNHO DE 1 961.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º) Fica declarado de utilidade publica a fim de ser desapropriado amigavel ou judicialmente ou adquirido mediante acôrdo, o imóvel situado no Distrito de Carapicuiba, Municipio de Barueri.

ARTIGO 2º) Os imóveis assim se descrevem:- lote Nº 30 com frente medindo deis metros para a Rua Tânia e area de 280 metros quadrados e lote Nº 14 com frente de deis metros para a Rua Ana Maria com area de 311 metros quadrados.

ARTIGO 3º) A area dos terrenos acima destina-se para a abertura de uma via publica para ligar a Rua Tânia com a Rua Ana Maria.

ARTIGO 4º) A verba para o cumprimento da presente Lei deverá constar em Orçamento para o proximo ano.

ARTIGO 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1 961.

Assinado. Dimitri Seuaciuc

Dispensadas as formalidades Regimentais de acôrdo com o Requerimento Nº 29/61. Inclua-se na Ordem do Dia da Sessão Ordinária para 1a. discussão. Ass. Dr. Benedito de Lima Tucunduva 26/6/61

Aprovado em 1a. discussão. Inscreva-se na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária para 2a. discussão e votação. Ass. Dr. Benedito de Lima Tucunduva 26/6/61

Aprovado em segunda discussão. Ao Senhor Prefeito para sancionar e promulgar. Dr. Benedito de Lima Tucunduva

PROJETO DE LEI Nº 23/61 DE 26 DE JUNHO DE 1 961.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º) Fica declarado de utilidade publica a fim de ser desapropriado amigavel ou judicialmente ou adquirido mediante acôrdo, o imóvel situado no Distrito de Carapicuiba, Municipio de Barueri.

ARTIGO 2º) Os imóveis assim se descrevem:- lote Nº 30 com frente medindo deis metros para a Rua Tânia e area de 280 metros quadrados e lote Nº 14 com frente de deis metros para a Rua Ana Maria com area de 311 metros quadrados.

ARTIGO 3º) A area dos terrenos acima destina-se para a abertura de uma via publica para ligar a Rua Tânia com a Rua Ana Maria.

ARTIGO 4º) A verba para o cumprimento da presente Lei deverá constar em Orçamento para o proximo ano.

ARTIGO 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1 961.

Assinado. Dimitri Seuaciuc

Dispensadas as formalidades Regimentais de acôrdo com o Requerimento Nº 29/61. Inclua-se na Ordem do Dia da Sessão Ordinária para 1a. discussão. Ass. Dr. Benedito de Lima Tucunduva 26/6/61

Aprovado em 1a. discussão. Inscreva-se na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária para 2a. discussão e votação. Ass. Dr. Benedito de Lima Tucunduva 26/6/61

Aprovado em segunda discussão. Ao Senhor Prefeito para sancionar e promulgar. Dr. Benedito de Lima Tucunduva